PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem por objeto atender à necessidade de implantação de um espaço de lazer, permanência e contemplação no Trecho 1 do Parque Linear de Caçador/SC, de forma a proporcionar condições adequadas de uso, acessibilidade, segurança e conforto aos usuários do espaço público.

Em Caçador, a antiga faixa ferroviária localizada às margens do Rio do Peixe permaneceu desativada por muitos anos, sendo gradativamente ocupada e utilizada de forma irregular. Com o objetivo de recuperar e revitalizar essa importante área urbana, promovendo qualidade de vida, integração social, mobilidade e lazer para a população, o Município iniciou a implantação do Parque Linear.

A execução do empreendimento vem ocorrendo de forma gradual, mediante a implementação de diferentes soluções de engenharia, urbanismo e paisagismo. Atualmente, o Trecho 1 encontra-se em fase final de implantação, restando a execução de elementos essenciais para sua plena utilização pela comunidade.

Neste contexto, identifica-se a necessidade de qualificar uma área estratégica do parque destinada à permanência de pessoas, convivência social e contemplação da paisagem. O local possui relevante valor paisagístico, por situar-se próximo ao encontro dos rios do Peixe e Caçador e oferecer vista privilegiada da histórica ponte ferroviária, constituindo-se em um potencial ponto de encontro e apreciação do ambiente natural e urbano.

A intervenção deverá proporcionar condições adequadas para utilização do espaço ao longo de todo o ano, garantindo conforto, segurança, acessibilidade e integração com os demais equipamentos já implantados no Parque Linear. Além disso, busca-se assegurar a durabilidade da infraestrutura a ser implantada e reduzir problemas decorrentes do uso contínuo da área, especialmente em períodos de maior circulação de pessoas e de ocorrência de chuvas.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a funcionalidade do empreendimento e a adequada utilização do espaço público, contribuindo para a valorização do Parque Linear, o fortalecimento das opções de lazer disponíveis à população e o atendimento dos objetivos que motivaram a implantação do projeto.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, registrado no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Embora não conste no planejamento vigente, verifica-se a necessidade de sua inclusão e realização, em razão da demanda atual da Administração. Ressalta-se que a execução do projeto contará com recursos oriundos do FINISA, assegurando o suporte financeiro necessário para a sua implementação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Normativos

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs; e dá outras providências;
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

3.2 Requisitos de qualificação técnica

a) Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar por meio de Certidões de Acervo Técnico - CATs;
b) Possuir equipe técnica responsável pela execução da obra composta por profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, como engenheiros civis,

arquitetos e/ou técnicos de edificações, apresentando comprovantes de registro nos conselhos profissionais dos responsáveis técnicos e de seu vínculo com a empresa licitante.

3.3 Requisitos de execução

a) Execução conforme projeto básico elaborado pelo município, em atendimento às especificações técnicas, memorial descritivo e planilha orçamentária;
b) Utilização de materiais certificados e compatíveis com as normas da ABNT;
c) Observância dos padrões de qualidade, durabilidade e desempenho;
d) Cumprimento de prazos técnicos de execução e cronograma físico-financeiro;
e) Ao final da implantação, o espaço deverá encontrar-se plenamente apto ao uso público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a definição dos quantitativos preliminares da contratação, foi considerada a implantação de um espaço público de lazer, permanência e contemplação com área estimada de aproximadamente 1.500 m² no Trecho 1 do Parque Linear. A delimitação dessa área resultou da análise das características do local, das condições de uso pretendidas e da integração do espaço com os demais ambientes previstos para o parque.

A estimativa foi desenvolvida com base em avaliações técnicas da área, observações de campo e estudos preliminares de ocupação, buscando identificar a configuração mais adequada para atender às necessidades dos usuários. Foram considerados aspectos como acessibilidade, circulação de pedestres, áreas destinadas à permanência, valorização da paisagem natural, conforto dos visitantes e compatibilidade com as condições físicas do terreno, servindo o quantitativo obtido como referência preliminar para o planejamento da contratação, sujeito a ajustes decorrentes do detalhamento da solução a ser adotada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a execução de áreas destinadas à permanência de pedestres em parques urbanos e espaços públicos, o mercado disponibiliza diferentes soluções de pavimentação, cada uma com características específicas relacionadas à durabilidade, manutenção, custo, acessibilidade, conforto e integração paisagística.

Solução A – Piso de concreto moldado in loco

O concreto moldado in loco é amplamente utilizado em parques, praças, calçadas e áreas de circulação devido à sua elevada resistência mecânica, durabilidade e baixa necessidade de manutenção. Permite a execução de superfícies contínuas, reduzindo irregularidades e favorecendo a acessibilidade universal. Quando corretamente dimensionado e

executado, apresenta vida útil superior a 20 anos, exigindo apenas manutenções pontuais.

Valor referencial com base na composição de custos SINAPI (CAIXA) com referencial do mês de abril de 2026, sem aplicação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): R$ 233,89/m².

Solução B – Pavimentação em paver (blocos intertravados)

Os blocos intertravados apresentam boa resistência e facilidade de manutenção, permitindo substituições localizadas em caso de necessidade. Entretanto, estão mais sujeitos ao deslocamento de peças ao longo do tempo, especialmente em locais com grande circulação de pessoas ou falhas de compactação da base, demandando manutenção mais frequente.

Valor referencial com base na composição de custos SINAPI (CAIXA) com referencial do mês de abril de 2026, sem aplicação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): R$ 84,09/m².

Solução C – Área gramada sem revestimento

Consiste na manutenção da área apenas com cobertura vegetal, sem a execução de qualquer tipo de pavimentação ou revestimento superficial. Trata-se da alternativa de menor custo inicial, uma vez que dispensa a execução de base, formas, concretagem ou instalação de elementos de pavimentação.

Entretanto, a solução apresenta limitações significativas para a finalidade pretendida. Em áreas destinadas à permanência de pessoas e contemplação da paisagem, especialmente em local sujeito à circulação frequente de usuários, a cobertura exclusivamente gramada tende a sofrer desgaste acelerado, formação de trilhas informais, processos erosivos e acúmulo de lama em períodos chuvosos. Além disso, dificulta a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, cadeirantes e usuários de carrinhos de bebê, comprometendo os princípios da acessibilidade universal.

A manutenção da área gramada também demanda serviços contínuos de corte, recuperação da vegetação e correção de trechos degradados pelo uso intenso. Embora apresente menor investimento inicial, a solução não oferece condições adequadas de conforto, acessibilidade, durabilidade e funcionalidade para um espaço público destinado ao lazer, permanência e contemplação. Dessa forma, conclui-se que a manutenção da área apenas com cobertura vegetal não atende satisfatoriamente aos objetivos da intervenção.

Valor referencial com base na composição de custos SINAPI (CAIXA) com referencial do mês de abril de 2026, sem aplicação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): R$ 16,19/m².

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a execução de piso de

concreto apresenta a solução mais adequada para o local, reunindo elevada durabilidade, baixa necessidade de manutenção, adequada resistência ao uso público intenso, facilidade de conservação e plena compatibilidade com os requisitos de acessibilidade exigidos para espaços públicos. Além disso, a solução proporciona melhores condições de utilização da área destinada à contemplação da paisagem formada pelo encontro dos rios do Peixe e Caçador e pela vista da ponte ferroviária, garantindo conforto e segurança aos usuários durante todo o ano.

Quanto às formas de execução do objeto, analisaram-se as seguintes alternativas:

(i) execução por administração direta; e

(ii) contratação de empresa especializada para execução dos serviços.

A execução por administração direta mostra-se inviável em razão da limitada capacidade operacional da Administração Municipal, considerando a quantidade de obras e projetos atualmente em desenvolvimento pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador – IPPUC, bem como o reduzido quadro de profissionais disponíveis para execução direta dos serviços. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais adequada para garantir qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o preço da contratação, após a levantamento da área destinada à execução da obra e do custo do metro quadrado da execução do piso de concreto com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) com publicação mais recente, referente ao mês de abril de 2026, a estimativa do preço de contratação é de aproximadamente R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com a incidência de uma taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 23,00%.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de um espaço público de lazer, permanência e contemplação no Trecho 1 do Parque Linear de Caçador, por meio da execução de pavimentação em concreto em área aproximada de 1.500 m², localizada às margens do Rio do Peixe, em ponto de destaque paisagístico caracterizado pelo encontro dos rios do Peixe e Caçador e pela vista da histórica ponte ferroviária metálica existente no local.

A intervenção compreende a execução de todos os serviços necessários à implantação da área pavimentada, incluindo execução de base, lançamento, adensamento, acabamento e cura do concreto, além dos serviços complementares indispensáveis para garantir a qualidade, estabilidade e durabilidade da estrutura.

A área será destinada à convivência social, contemplação da paisagem, descanso e realização de atividades ao ar livre, ampliando as opções de lazer disponíveis à comunidade e fortalecendo a utilização do Parque Linear como espaço público de integração social e valorização ambiental.

A escolha da pavimentação em concreto decorre de suas características técnicas e econômicas, destacando-se a elevada resistência mecânica, a longa vida útil, a baixa necessidade de manutenção e a capacidade de suportar o uso contínuo típico de espaços públicos. Além disso, a solução apresenta excelente desempenho em termos de acessibilidade, facilidade de limpeza e conservação, garantindo melhores condições de uso ao longo do tempo.

Dessa forma, a solução adotada atende aos objetivos da Administração Municipal de qualificar o espaço público, valorizar os atributos naturais e históricos da área, promover o bem-estar da população e assegurar a adequada utilização do Parque Linear de Caçador.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação possui objeto específico e autônomo, consistente na execução de espaço para lazer ao ar livre no Trecho 1 do Parque Linear de Caçador.

Embora a obra integre empreendimento público mais amplo, o planejamento da implantação do Parque Linear contemplou diferentes frentes de serviço executadas por meio de contratações independentes, tais como drenagem, iluminação pública, paisagismo, mobiliário urbano, equipamentos de lazer, estruturas de acessibilidade e demais elementos necessários à conclusão do empreendimento.

Cada uma dessas intervenções possui características técnicas próprias, projetos específicos, quantitativos individualizados e cronogramas distintos de execução, constituindo objetos independentes sob os aspectos técnico, econômico e funcional.

A presente contratação não decorre da divisão artificial de um mesmo objeto com o propósito de afastar modalidade licitatória ou reduzir a competitividade, mas da necessidade de execução de solução construtiva específica e autônoma, apta a ser contratada e fiscalizada de forma independente.

Por outro lado, os serviços de pavimentação previstos neste certame constituem uma única solução técnica e funcional, razão pela qual não se recomenda seu parcelamento interno, sob pena de comprometer a uniformidade executiva, a compatibilidade dos materiais empregados, o controle tecnológico da obra e a definição das responsabilidades pela execução e garantia dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a implantação de um espaço público de permanência e contemplação no Trecho 1 do Parque Linear de Caçador, por meio da execução de piso para área de lazer em local estrategicamente localizada às margens do Rio do Peixe, caracterizado pelo encontro dos rios do Peixe e Caçador e pela vista privilegiada da Ponte de Ferro existente no local.

A intervenção pretende transformar a área em um ambiente qualificado para convivência social, descanso, contemplação da paisagem e realização de atividades ao ar livre, proporcionando aos usuários um espaço seguro, acessível e confortável para permanência. A implantação do piso permitirá a utilização adequada do local durante todo o ano, reduzindo problemas relacionados à erosão superficial, formação de lama e irregularidades no terreno, além de facilitar a manutenção da área.

Busca-se ainda valorizar os elementos naturais e históricos que compõem a identidade do município, criando um ponto de observação e apreciação da paisagem formado pela confluência dos rios do Peixe e Caçador, bem como pela presença da ponte de ferro, importante marco da história local e da ocupação urbana da região.

A melhoria contribuirá para ampliar as opções de lazer disponíveis à população, incentivar a utilização do Parque Linear, promover a integração social e fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade em relação aos espaços públicos do município.

Como resultado esperado, pretende-se consolidar o Trecho 1 do Parque Linear como espaço público qualificado, seguro e atrativo, promovendo integração social, valorização urbana, incentivo às atividades ao ar livre e ampliação das opções de lazer disponíveis à população de Caçador.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a homologação do processo licitatório, a Administração adotará as seguintes providências antes da emissão da Ordem de Serviço:

a) Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, providenciando, se necessário, orientações ou treinamento para o adequado acompanhamento da execução contratual;
b) Exigir, como condição para a celebração do contrato, a prestação de garantia pela Adjudicatária no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
c) Verificar a apresentação, pela Contratada, do Cadastro Nacional de Obras - CNO, obrigatoriamente em sua razão social e CNPJ, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica -

RRT de execução da obra, bem como dos documentos exigidos no manual de procedimentos de Segurança para empresas prestadoras de serviço;

d) Assegurar que a área destinada à execução da obra esteja devidamente liberada, sinalizada e segura para o início dos trabalhos, sendo que a movimentação de terra necessária para regularização do solo deverá estar concluída.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui correlação com outras intervenções integrantes do Trecho 1 do Parque Linear de Caçador, tais como drenagem, pista de caminhada, iluminação pública, paisagismo, instalação de equipamentos urbanos, mobiliário, estruturas de acessibilidade e demais obras complementares necessárias à conclusão do empreendimento.

Todavia, cada contratação possui objeto específico, funcionalidade própria e independência técnica para sua execução, razão pela qual são conduzidas mediante processos licitatórios distintos. As intervenções apresentam relação de complementaridade para a plena conclusão do Parque Linear e podem ser executadas, fiscalizadas e recebidas de forma independente, respeitando o planejamento global do empreendimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do espaço para lazer implicará impactos ambientais diretos e localizados, notadamente a geração de resíduos da construção civil decorrentes de escavações pontuais, a emissão de poeira durante a movimentação de terra e o transporte de materiais e a geração de ruídos provenientes do uso de máquinas e equipamentos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser exigidas da contratada a apresentação e o cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com comprovação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados; a adoção de medidas de controle de poeira, tais como umedecimento periódico das áreas de trabalho; e a observância dos limites de ruído e dos horários permitidos para execução de atividades ruidosas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas destinadas à prevenção e mitigação de impactos ambientais, mantendo o canteiro de obras permanentemente organizado, com armazenamento adequado de materiais e resíduos, promovendo a limpeza periódica da área de intervenção e de seu entorno, de modo a evitar a dispersão de resíduos, poeira ou substâncias potencialmente contaminantes. Deverão ser observadas práticas de uso racional dos recursos naturais, especialmente água e energia, visando prevenir desperdícios, vazamentos e consumos desnecessários.

A execução das atividades deverá ocorrer de forma a preservar a fauna e a flora existentes na área de influência da obra, minimizando interferências ao meio ambiente. Além disso, deverão ser integralmente observadas as condicionantes, recomendações e demais exigências constantes das licenças ambientais emitidas para a implantação do Parque Linear, bem como a legislação ambiental vigente aplicável ao empreendimento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao examinar as necessidades da Prefeitura e as características da solução considerada mais apropriada para atender aos requisitos, pode-se afirmar que a contratação da solução desejada é viável do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário. Além disso, ela atende de forma adequada à precisa identificação das demandas de contratação.

Caçador, 20 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAOLA GOMES
Data: 20/07/2026 14:03:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paola Gomes
Engenheira Civil - IPPUC

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01							
Alteração da finalidade dos itens a serem contratados							
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto	
Nível de risco:		Aceitável		Aceitação intermediária	X	Inaceitável	
Descrição do risco:	Atraso na contratação e consequente indisponibilidade dos serviços						
Ação preventiva:				Responsável:			
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto				IPPUC			
Ação de Contingência:				Responsável:			
Revisão de quantitativos				IPPUC			

RISCO 02							
Divergências textuais entre Projeto Básico, Edital e outros							
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:	X	Baixo		Médio		Alto	
Nível de risco:		Aceitável	X	Aceitação intermediária		Inaceitável	
Descrição do risco:	Atraso no andamento da licitação devido aos pedidos de esclarecimentos e necessidade de correções de erros materiais no Projeto Básico, Edital e seus anexos						
Ação preventiva:				Responsável:			
Realização de conferências nos textos do Projeto Básico				Setor de Licitações / Procuradoria			
Verificar a coerência entre Projeto Básico, Edital e outros				Setor de Licitações / Procuradoria			
Ação de Contingência:				Responsável:			
Verificar as divergências e corrigir				Seção de Contratos e Licitações / IPPUC			

RISCO 03							
Inadequação da estimativa de preços definida por meio de pesquisa de preços							
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto	
Nível de risco:		Aceitável	X	Aceitação intermediária		Inaceitável	
Descrição do risco:	Atraso na contratação e consequente indisponibilidade dos serviços						
Ação preventiva:				Responsável:			
Passar pesquisa de preços pela revisão dos pares				IPPUC			
Ação de Contingência:				Responsável:			
Realizar nova pesquisa de preços				IPPUC			

RISCO 04						
Justificativa insuficiente da necessidade da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Nível de risco:	X	Aceitável		Aceitação intermediária		Inaceitável
Descrição do risco:	Não atendimento ao princípio da motivação					
Ação preventiva:				Responsável:		
Juntar nos autos, justificativa elaborada com elementos suficientes que demonstrem a necessidade da contratação, com a inclusão de documentos que a motivou				Área requisitante		
Ação de Contingência:				Responsável:		
Não aprovação do procedimento para contratação				Setor de Licitações / Procuradoria		

RISCO 05						
Requisitos para a contratação insuficientes ou desnecessários						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Nível de risco:		Aceitável	X	Aceitação intermediária		Inaceitável
Descrição do risco:	Desperdício de tempo e recursos					
	Contratação de solução que não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada					
	Restrição de competitividade na licitação					
Ações preventiva:				Responsável:		
Levantamento das necessidades demandadas do contrato				Áreas requisitante e técnica		
Definir os requisitos necessários e suficientes ao procedimento licitatório, de forma que o objeto seja precisamente definido, sem restrição de competitividade e que contemple os requisitos mínimos de qualidade técnica e ambiental				Setor de Licitações / Procuradoria / Áreas requisitante e técnica		
Ação de Contingência:				Responsável:		
Estabelecer os requisitos mínimos para que não haja restrição de competitividade na licitação				Setor de Licitações / Procuradoria / Áreas requisitante e técnica		

RISCO 06						
Estimar quantidade inadequada						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Nível de risco:		Aceitável		Aceitação intermediária	X	Inaceitável
Descrição do risco:	Desperdício de tempo e recursos					
	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas, não atendendo às quantidades satisfatórias dos serviços licitados					
	Características técnicas podem não ser atingidas					
Ações preventivas:			Responsável:			
Levantamento das necessidades demandadas do contrato			Áreas requisitante e técnica			
Apresentar justificativa e memória de cálculo do levantamento quantitativo demandado			Áreas requisitante e técnica			
Ação de Contingência:			Responsável:			
Não aprovar procedimento licitatório que não contenha memória de cálculo			Setor de Licitações / Procuradoria			

RISCO 07						
Levantamento de mercado inadequado						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Nível de risco:		Aceitável	X	Aceitação intermediária		Inaceitável
Descrição do risco:	Contratação com preço acima ou abaixo de mercado					
	Não atendimento ao princípio da economicidade					
	Não atendimento da necessidade técnica que originou a contratação					
Ações preventivas:			Responsável:			
Conferência e controle da conformidade do procedimento licitatório com utilização de checklist			Setor de Licitações			
Realizar estimativa do valor do objeto conforme pesquisa de preços, prevista em legislação vigente			Áreas requisitante e técnica			
Avaliar os critérios adotados para a pesquisa de preços			Áreas requisitante e técnica			
Ação de Contingência:			Responsável:			
Não aprovar procedimento licitatório para contratação que não contenha levantamento de mercado detalhado e conforme critérios previstos na legislação			Setor de Licitações / Procuradoria			

RISCO 08						
Levantamento de mercado inadequado						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Nível de risco:		Aceitável		Aceitação intermediária	X	Inaceitável
Descrição do risco:	Aquisição de parte da solução					
	Não atendimento da necessidade total que originou a demanda					
	Tipo de contratação não adequado					
Ações preventivas:			Responsável:			
Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda			Gestores das áreas requisitante e técnica			
Ação de Contingência:			Responsável:			
Não aprovar procedimento licitatório para contratação que não contenha estudos técnicos preliminares, exceto quando previsto na legislação			Setor de Licitações / Procuradoria			
Refazer os artefatos iniciais (DFD e ETP) após o alinhamento acerca da real demanda que deve ser atendida			Gestores das áreas requisitante e técnica			

RISCO 09						
Ausência ou insuficiência da justificativa do parcelamento ou não da solução						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Nível de risco:		Aceitável		Aceitação intermediária	X	Inaceitável
Descrição do risco:	Impossibilidade de contratar, devido à suspensão por fracasso ou possíveis dificuldades de atender todos os objetos / objetivos da contratação					
	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas					
	Diminuição ou restrição de competição no procedimento licitatório					
Ações preventivas:				Responsável:		
Avaliar a legalidade do não parcelamento frente às justificativas elencadas				Setor de Licitações / Procuradoria		
Justificar o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto, observando a viabilidade técnica e econômica, a perda de escala e a ampliação da competitividade				Gestores das áreas requisitante e técnica		
Ação de Contingência:				Responsável:		
Não aprovar procedimento licitatório para contratação que não contenha justificativa do parcelamento, ou que são insuficientes e fracamente explanados, não amparados na legislação				Setor de Licitações / Procuradoria		

RISCO 10						
Ausência de demonstrativo de resultados pretendidos com a contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Nível de risco:		Aceitável	X	Aceitação intermediária		Inaceitável
Descrição do risco:	Dificuldade de conferência do(s) objeto(s) final(is) demandado(s) pela contratação, devido à subjetividade ou generalidade da descrição dos resultados pretendidos					
	Dificuldade de recebimento do(s) objeto(s) licitado(s)					
	Possíveis conflitos entre os envolvidos no procedimento licitatório no que diz respeito à aceitabilidade dos objetos					

Ações preventivas:	Responsável:
Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, atendendo a prática da boa técnica, segurança e durabilidade	Gestores das áreas requisitante e técnica
Analisar o enquadramento dos resultados pretendidos no planejamento estratégico demandado da contratada	Gestores das áreas requisitante e técnica
Ação de Contingência:	**Responsável:**
Não autorizar procedimento licitatório de contratação sem demonstração dos resultados pretendidos	Setor de Licitações / Procuradoria

RISCO 11						
Atraso ou demora na conclusão da elaboração e análise dos artefatos necessários para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Nível de risco:		Aceitável	x	Aceitação intermediária		Inaceitável
Descrição do risco:	Demora da disponibilização da aquisição para atendimento da política pública					
Ação preventiva:				Responsável:		
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para a elaboração dos artefatos (DFD, ETP, PB e minuta do Edital), incluindo-se a fase de realização de aprovações e as devidas análise pelos órgãos de controle interno.				Gestores das áreas requisitante e técnica		
Encaminhar os autos para análise jurídica pela PGM, com antecedência suficiente para a devida análise, a fim de não comprometer o prazo programado para a contratação				Áreas requisitante e técnica em conjunto com o Agente de Contratação		
Ação de Contingência:				Responsável:		
Disponibilizar apoio temporário de outros servidores da Gerência ou da Subsecretaria para o planejamento e elaboração dos artefatos até a conclusão dos procedimentos.				Gestores das áreas requisitante e técnica		

RISCO 12							
Exigência de requisitos não alinhados à real necessidade e/ou fora dos padrões requeridos para atender às especificidades da política pública							
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto	
Nível de risco:		Aceitável		Aceitação intermediária	x	Inaceitável	
Descrição do risco:	Atraso na implantação da solução ou até mesmo a impossibilidade de disponibilizar a solução contratada/adquirida; a solução atender apenas parcialmente aos objetivos pretendidos; não cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Contratação Anual; questionamento por parte dos fornecedores interessados.						
Ação preventiva:				Responsável:			
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para a elaboração dos artefatos (DFD, ETP, PB e minuta do Edital), incluindo-se a fase de realização de aprovações e as devidas análise pelos órgãos de controle interno.				Gestores das áreas requisitante e técnica			
Encaminhar os autos para análise jurídica pela PGM, com antecedência suficiente para a devida análise, a fim de não comprometer o prazo programado para a contratação				Áreas requisitante e técnica em conjunto com o Agente de Contratação			
Ação de Contingência:				Responsável:			
Disponibilizar apoio temporário de outros servidores da Gerência ou da Subsecretaria para o planejamento e elaboração dos artefatos até a conclusão dos procedimentos.				Gestores das áreas requisitante e técnica			